



DIÁRIO OFICIAL

do Legislativo

Câmara Municipal
de Guanambi - Bahia

Diário Oficial do Legislativo | Câmara municipal de Guanambi - Bahia | Ano III | Nº 132 | 06 de Fevereiro de 2014

RESUMO DO DIÁRIO

PUBLICAMOS NESTA EDIÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

LICITAÇÕES

E R R A T A - ATA DO PREGÃO PRESENCIAL 001/2014

Este documento foi assinado digitalmente por ADRIANA DE OLIVEIRA CARDOSO. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 494D-8B05-B259-BE58.



DIÁRIO OFICIAL

Gestor: **Agostinho Paz de Lira Neto**

**Leia o Diário Oficial do
Legislativo na Internet**

ACESSE
www.guanambi.ba.leg.br

LICITAÇÕES**E R R A T A**
ATA DO PREGÃO PRESENCIAL 001/2014

NA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL 001/2014, **ONDE SE LÊ:** “Às 08h10m”, **LEIA-SE:** “Às 08h10m, do dia 21/01/2014”. Os demais termos permanecem inalterados.

Justificativa: Ao confeccionar a Ata, deixou de digitar a Data do evento, o que caracteriza simplesmente erro material, pois os atos seguintes “Comissão enviando ao Gestor o resultado e solicitando o relançamento e publicação do Edital”, “O Gestor autorização o relançamento e publicação”, “o edital Relançado e suas publicações”, todas são datadas de 21/01/2014, o que comprova a veracidade do fato.

Guanambi-Ba, 03 de fevereiro de 2014

JOAQUIM MANOEL COSTA DE AZEVEDO
Membro Presidente da CPL

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/494D-8B05-B259-BE58> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 494D-8B05-B259-BE58



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/02/2014 é(são) :

ADRIANA DE OLIVEIRA CARDOSO - CPF: 03089930552 em 06/02/2014



O Portal de Assinaturas Certisign declara como concluído o processo de assinaturas digitais de acordo com os signatários convocados. As assinaturas eletrônicas produzidas a partir de Certificados Digitais ICP-Brasil têm validade jurídica segundo lei MP 2.200-2 de 24 de agosto de 2001.

